



## DELIBERAÇÃO Nº 064/2021 – CEAS/PR

Considerando a Deliberação nº 029/2018 do CEAS/PR que aprova a expansão do Cofinanciamento referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência que viabiliza vagas estaduais para atendimento de demandas de municípios de pequeno porte.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 09 e 10 de setembro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

### DELIBERA

**Art. 1º** Pela aprovação do Guia de Orientação e Fluxo para os Escritórios Regionais – Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

**Art. 2º** As demandas para acolhimento nessa modalidade serão destinadas aos municípios de pequeno porte I e II.

**Art. 3º** Fica estabelecido que o referido documento deve ser acompanhado, pelos municípios e Escritórios Regionais, nas solicitações de vagas de acolhimento para mulheres em situação de violência conforme normatizado pela Deliberação nº 029/2018 do CEAS/PR.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Larissa Marsolik

**Presidente CEAS/PR**